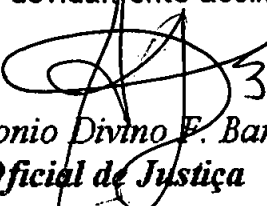


Recorrido SJS (6)
CHAVES. em 19/5/03



Auto de Fechamento, Lacração, Intimação e Entrega de Chaves

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e três, no cumprimento do mandado retro, acompanhado da colega Oficial de Justiça Branca Regina Boianowski, compareci no endereço nele indicado, onde procedi o fechamento e lacração da falida Mercocar Comercial de Veículos S A, colocando lacres em todas as portas e portões externos do prédio e afixando, na porta principal, cópia da sentença que acompanhou o mandado. Ato contínuo, procedi a arrecadação das chaves das portas e portões externos, em número de seis (06), as quais foram imediatamente entregues ao Escrivão do Cartório de Falências e Concordatas, Sr. José Ademir de Abreu Teixeira, conforme recibo acima firmado. Os lacres e as chaves das portas e portões foram numerados de 01 a 08. O Sr. Clesio Oto Friedrich, presente, afirmou que a chave da porta principal (nº 02), não localizada, havia sido entregue para o advogado da falida, para ser entregue em Juízo. Além da porta principal, também não foi localizada uma chave de uma porta que dá acesso à Rua Lauro Muller (nº 07). Quando da entrega das chaves ao Sr. Escrivão, houve por parte deste a confirmação de que uma chave já havia sido entregue em cartório, pelo advogado acima referido. Concluída a medida, intimei o Sr. Clesio Oto Friedrich, RG 6039966137-SJS/RS, que se apresentou como representante legal, para que, em vinte e quatro horas, se apresente em cartório, cumprindo o disposto no art. 34 da Lei de Quebras, sob pena de ser conduzido a Juízo para tanto. Li o mandado e entreguei contrafé, que foi aceita, com aposição da nota de ciência no anverso. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado.


Bel. Antonio Divino F. Barcelos
Oficial de Justiça

Custas estatizadas: R\$ 89,20
Condução: R\$ 29,70 – Não recebido.